

LEI Nº 093/93, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autor: Vereador Azair Ramos da Silva

“Reconhece de Utilidade Pública o PX – Clube – G.M.R. Grupo Meninos do Rio, com sede provisória, Av. Camarim em Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida de Utilidade Pública o PX – Clube – G.M.R. Grupo Meninos do Rio, “AV camarim nº 393 com sede provisória em Queimados, Fanchem – CGC 27224831/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito